



TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O AFS INTERCULTURA BRASIL E O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS- IFAL, estabelecido à Rua Odilon Vasconcelos, 103, Bairro Ponta Verde , cidade de Maceió, aqui representada por sua **coordenadora de Relações Internacionais**, e o **AFS Intercultura Brasil**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estabelecida à Rua Teófilo Otoni, nº 82 - 10 ° andar, RJ, aqui representado pelo **presidente do comitê do AFS** da cidade de **Maceió**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente Termo de Cooperação é a parceria que entre si celebram o **AFS Intercultura Brasil** e o **IFAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes se comprometem a indicar pessoas responsáveis, em cada instituição, para efetuarem os contatos de interesse da parceria. Estas pessoas serão responsáveis por todo o contato efetuado e pelo estabelecimento de acordos, que deverão ser sancionados pelo diretor do referido estabelecimento de ensino e pelo(a) presidente do comitê local do **AFS Intercultura Brasil**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A parceria terá início com o fornecimento, por parte da escola, de uma vaga para estudantes intercambistas do AFS no Brasil aceitos pela escola, para o período compreendido entre **FEVEREIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2020**. O AFS Intercultural Brasil por sua vez, ficará responsável pelo fornecimento do transporte até a escola do estudante.

CLÁUSULA QUARTA:

O AFS Intercultura Brasil se compromete, assim como o intercambista, a respeitar as diretrizes e políticas da escola parceira.

CLÁUSULA QUINTA:

O **AFS Intercultura Brasil** se compromete a fornecer apoio permanente à escola, através de sua pessoa de contato, a fim de ajudar a solucionar possíveis dificuldades de adaptação do estudante, desenvolver projetos e estimular a parceria.

CLÁUSULA SEXTA:

A parceria se concretizará sem nenhum ônus financeiro para a escola.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **AFS Intercultura Brasil** se compromete a dar preferência às escolas parceiras no oferecimento de oportunidades que possam vir a enriquecer o seu corpo docente e discente.

CLÁUSULA OITAVA:

O professor indicado para manter contato com o **AFS Intercultura Brasil** será o responsável pelo acompanhamento da experiência do intercambista na escola, estando de acordo com esta indicação e assinando o presente Termo. O voluntário indicado pelo **AFS Intercultura Brasil** para o contato com a escola está de acordo com a indicação e assina o presente **Termo de Cooperação**.

E, por estarem justas e acordadas, assinam, as partes, o presente **Termo de Cooperação** em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Presidente do Comitê AFS Intercultura
Brasil na cidade de Maceió

Representante do AFS Intercultura
Brasil perante a escola (Voluntário Local).



Coordenadora de Relações Internacionais-

Carla Cristina Real V. Andrade
Coordenadora de Relações Internacionais
IFAL



Reitor - IFAL
Sérgio Teixeira Costa
Reitor
IFAL